

entre as posições remuneratórias 12 e 13, nível remuneratório entre 51 e 54 da tabela remuneratória única, remuneração que vinha auferindo.

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Júlio Pedro*.
204858919

Aviso (extracto) n.º 17117/2011

Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de Classificação Final, homologada pelo Conselho Directivo do INEM em 09/06/2011, referente ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de Enfermeiro, aberto pelo aviso n.º 26167/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 2639/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, e pela Declaração de rectificação n.º 98/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011.

Lista de classificação final

Posição	Nome	Classificação	Obs
1	Bruno Miguel da Silva Limpo	17,20	
2	Paulo Eduardo dos Santos Varela	16,39	
3	Pedro Henrique Veiga Pimentel de Aguiar	15,95	
4	Carlos Alberto Alves Silva	15,70	
5	Ulisses Cabete de Oliveira	15,47	
6	Rui Manuel Mesquita Fernandes	14,64	
7	Rui Manuel Santos Rodrigues	14,35	
8	João Emilio da Silva Coelho	13,64	
9	Pedro Nuno Paulo Pires	13,26	
10	Jorge Manuel da Silva Joaquim	13,12	
11	Sandra Marina Santos Nunes	12,13	
12	Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró	12,05	
13	Pedro Miguel Dias dos Santos	11,84	
14	Miguel Anxel Montero Oubina	11,46	
15	Carla Alexandra Correia da Silva	11,33	
16	Juan Carlos Ferreira Marta	11,20	
17	Tiago de Oliveira Almeida Augusto	11,07	
18	Pedro Miguel Letras Lopes	10,72	
19	Nuno Ricardo Albuquerque Vicente	10,67	
20	Ana Daniela Paiva Guerra	10,67	
21	Maria Carmem da Silva Dias Ferreira	10,42	
22	Liliana Cristina da Silva Ferreira Fontes	10,33	
23	Marta Ferreira da Cunha	10,31	
24	José Paulo Passos de Miranda	10,27	
25	Marco Alexandre Marques Martins	9,97	
26	Alexandra Beatriz Ferreira de Castro	9,77	
27	Pedro Hugo da Costa Rodrigues	9,75	
28	Mariana Patrícia Madureira Ramos	9,73	
29	Ana Luísa Aveiro Castro Morins	9,60	
30	Carina Cepeda Morais	9,60	
31	Tânia Filipa Soares Ferreira	9,60	
	Duarte Gil Ribeiro Barbosa	9,36	a)
	Filipe Teixeira Alves	9,17	a)
	Rogério Paulo Talhas Pires	8,83	a)
	Paulo Filipe de Campos e Sousa Ribeiro	8,79	a)
	Arménia Margarida Ferreira Pires	8,77	a)
	João Manuel Pires Moreira	8,47	a)
	Mariana Rosa Moutinho Santos Azevedo	8,21	a)
	Nuno Miguel Barreira Guerreiro	7,77	a)
	Sandra Susana Ribeiro Melo Gonçalves	7,73	a)
	Andreia Amaral Matos	7,73	a)
	Alexandre Valentim Machado Oliveira Dinis	7,67	a)
	Nuno Miguel Terra Lopes	7,55	a)
	Patrícia Silva Lopes	7,47	a)
	Octávio Jacinto Arquilino de Queirós Ferreira	7,45	a)
	Miguel Ângelo Silva Bento Sousa	7,36	a)
	Catarina Sofia Pereira de Vasconcelos Seabra	7,12	a)
	Tiago Manuel Malaquias Nunes	7,01	a)
	Ana Luisa Andrade do Rêgo	6,67	a)
	Vitor Carlos Alves Gonçalves	6,27	a)
	João Filipe Saramago Baptista	5,81	a)
	Susana Isabel Faria de Almeida	5,60	a)
	Catarina Isabel Viegas Ferreira	5,56	a)
	Marisa Elisabete Cardoso Carneiro	5,56	a)
	Joana Raquel de Oliveira Bastos	5,56	a)

Posição	Nome	Classificação	Obs
	Cláudia Isabel Almeida Porfírio	3,87	a)
	Roberto Carlos Carvalho Rodrigues	3,80	a)

Legenda:

a) Candidatos excluídos ao abrigo do n.º 4, artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11.

A referida lista encontra-se ainda afixada na sede do INEM, I. P., sito Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, bem como publicada na sua página electrónica oficial (www.inem.pt).

21 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Pedro Lopes*.

204953834

Deliberação n.º 1542/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 5.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., (INEM, I. P.), delibera:

1) Proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação e de gestão, nas diversas unidades orgânicas do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1) Ao Presidente do Conselho Directivo, Dr. Miguel Rego Costa Soares de Oliveira, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas e áreas funcionais:

- a) Delegação Regional do Norte (Porto);
- b) Delegação Regional do Centro (Coimbra);
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa);
- d) Delegação Regional do Algarve (Faro);
- e) Departamento de Emergência Médica;
- f) Departamento de Formação em Emergência Médica;
- g) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- h) Gabinete de Qualidade e Auditoria.

2) Ao Vogal do Conselho Directivo, Eng.º José Pedro Godinho Oliveira Lopes, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Transportes;
- b) Departamento de Telecomunicações e Informática;
- c) Logística.

3) Ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão;
- b) Departamento Administrativo e Financeiro;
- c) Departamento de Recursos Humanos;
- d) Gabinete Jurídico.

II) O Conselho Directivo delibera ainda, de acordo com as áreas de gestão identificadas e com os seus respectivos membros, delegar as seguintes competências:

1) Ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização de despesas;

b) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens ou serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos no artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2) Ao abrigo das alíneas g) e i) do n.º 1 e d) do n.º 2, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro:

a) Aprovar os mapas de férias dos serviços, bem como as suas alterações, nos termos dos art.ºs 176.º e 177.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Autorizar os trabalhadores a participar em congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação e outras iniciativas semelhantes, dentro do território nacional quando importem custos para o serviço bem como a inscrição e participação em estágios;